



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

LEI N. 1396/01 DE 12 DE SETEMBRO DE 2001

“ COMPLEMENTA REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 1.360 DE 18 DE ABRIL DE 2001”

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

LEI

Art. 1º - Fica adicionada e complementada a redação da Lei Municipal nº 1.360 de 18 de abril de 2001 com a seguinte redação.

“ Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos da seguinte dotação orçamentária”:

09- Secretaria de Viação e Obras Publicas

1.022 – Projeto Atividade – Transferências a Instituições Multi-governamentais

3224.00.00.0099 – Transferência a Intituições Multi-governamentais – R\$ 35.000,00”

Art. 2º - O artigo segundo da referida lei fica automaticamente revisto para artigo terceiro, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes do citado diploma legal, retroagindo seus efeitos a partir de 18.04.01.

Município de Major Vieira, 12 de Setembro de 2001

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

